

# Diário do Legislativo de 20/10/2007

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 100ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

#### 1.2 - Reunião de Comissões

#### 2 - ORDEM DO DIA

#### 2.1 - Mesa da Assembléia

#### 3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 3.1 - Plenário

#### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

#### 6 - MANIFESTAÇÕES

#### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### 8 - ERRATA

## ATAS

### ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 18/10/2007

Presidência dos Deputados Sebastião Helvécio e Deiró Marra

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e cartões - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.703 a 1.706/2007 - Requerimentos nºs 1.343 a 1.353/2007 - Comunicações: Comunicação do Deputado Elmiro Nascimento - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gláucia Brandão - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Leonardo Moreira - Maria Lúcia Mendonça - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zezé Perrella.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Helvécio) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Antônio Júlio, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Deiró Marra, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Ciro Pedrosa, Deputado Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 989/2007, do Deputado Eros Biondini e outros.

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.017/2007, da Deputada Ana Maria Resende.

Do Sr. Simão Cirineu Dias, Secretário de Fazenda (4), encaminhando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.230, 1.403, 681 e 1.447/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexem-se os ofícios e as notas técnicas aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Manoel da Silva Ribeiro, Prefeito Municipal de Ressaquinha, solicitando apoio desta Casa a projeto que trata da implantação do Centro de Referência em Assistência Social, no Município de Ressaquinha. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Aurélio Cezar Donádia Ferreira, Prefeito Municipal de Itabirinha (2), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.480 e 1.481/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexem-se aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Dennis Mendonça Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, prestando informações relativas ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2007. (- Anexe-se ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2007.)

Do Sr. José Elcio Santos Monteze, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações sobre o Projeto de Lei nº 1.511/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.511/2007.)

Do Sr. Renato César José de Souza (2), Vice-Presidente do Iepha, prestando informações em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça, relativos aos Projetos de Lei nºs 170 e 171/2007. (- Anexem-se os ofícios e as notas técnicas aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações sobre o Requerimento nº 1.089/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, prestando informações sobre o Requerimento nº 1.081/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Maria Célia Néri de Oliveira, Assessora de Comunicação da Procuradoria da República em Minas Gerais, comunicando o nome do novo Procurador-Chefe e de seu substituto.

Da Sra. Andrea Neves da Cunha, Presidente do Servas, em atenção ao Ofício nº 2.010/2007/SGM, informando estar impossibilitada de atender ao convite para participar de audiência pública da Comissão de Participação Popular. (- À Comissão de Participação Popular.)

Do Sr. Raimundo Adriano Silva, Presidente da Associação Brasileira dos Comissários de Menores, encaminhando sugestão de projeto de lei em benefício da classe dos Comissários de Menores. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Regina Greco, Presidente da Associação de Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, fazendo convite para "workshop" e audiência pública sobre temas relativos à utilização dos recursos hídricos da referida bacia. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Maurício Couto França, Executivo de Relações Institucionais da Oi, em atenção a requerimento do Deputado Carlin Moura, prestando informações relativas à instalação de telefones públicos nas localidades referidas no supracitado requerimento.

Do Sr. Pedro Geraldo, Diretor Administrativo-Financeiro da Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais S.A. - Ediminas - S.A. -, prestando informações sobre requerimento da Comissão de Direitos Humanos encaminhado pelo Ofício nº 1.877/2007/SGM.

Do Sr. José Aparecido Gonçalves, Coordenador do Festival Lixo e Cidadania, agradecendo o apoio deste Legislativo à realização desse evento.

Do Sr. José Delvart Fernandes Murta, aposentado do DER-MG, solicitando a este Poder reivindicar ao DER-MG e à Secretaria de Planejamento a revisão do posicionamento dos servidores inativos de cargo efetivo, no novo plano de carreira do órgão. (- À Comissão de Administração Pública.)

CARTÕES

Do Sr. Vítor Penido, Deputado Federal, encaminhando cópia de discurso proferido no Plenário dessa Casa, no qual faz referência ao falecimento do Sr. Genésio Bernardino.

Do Sr. Antônio Carlos Andrada, Conselheiro-Corregedor do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia do relatório de atividades dessa

Corregedoria no período de maio a agosto de 2007.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.703/2007

Declara de utilidade pública a Associação Virgolandense de Produtores Rurais, com sede no Município de Virgolândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Virgolandense de Produtores Rurais, com sede no Município de Virgolândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2007.

Carlin Moura

Justificação: A Associação Virgolandense de Produtores Rurais, com sede no Município de Virgolândia, fundada em 8/9/2004, é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Essa Associação está em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais.

A Associação tem por finalidade contribuir para o fomento técnico e econômico das operações agropecuárias e elevar o nível cultural e o bem-estar social dos associados.

A concessão do título declaratório de utilidade pública é de extrema importância para a Associação, pois, com essa documentação, poderá firmar parcerias com órgãos públicos estaduais, viabilizando, dessa maneira, a ampliação do seu atendimento às famílias necessitadas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.704/2007

Institui a Semana de Conscientização sobre Transtornos de Aprendizagem, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre Transtornos de Aprendizagem no Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na terceira semana de março.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2007.

Ana Maria Resende - Carlin Moura - Doutor Rinaldo.

Justificação: Os chamados transtornos de aprendizagem são analisados pela comunidade científica, como de etiologia multifatorial, existindo até o momento apenas algumas hipóteses para possíveis causas, embasadas principalmente na primazia de fatores biológicos e em sua interação com outros não biológicos. Essa visão reforça a necessária compreensão da aprendizagem como um processo evolutivo e constante, que envolve um conjunto de modificações no comportamento do indivíduo, tanto em nível físico quanto em níveis biológico e ambiental nos quais está inserido.

É oportuno estabelecer uma diferenciação entre o que é uma natural dificuldade de aprendizagem e o que é um quadro de transtorno de aprendizagem. Muitas crianças em fase escolar apresentam certas dificuldades em realizar uma tarefa, que podem surgir por diversos motivos, como problemas na proposta pedagógica, na capacitação do professor, problemas familiares ou déficits cognitivos, entre outros. A presença de uma dificuldade de aprendizagem não implica necessariamente um transtorno, que se traduz por um conjunto de sinais sintomatológicos que provocam uma série de perturbações no aprender da criança, interferindo no processo de aquisição e manutenção de informações de forma acentuada.

A nossa proposta aqui apresentada, coloca a escola, além da família, como o lugar por excelência onde os transtornos de aprendizagem se materializam, cabendo especialmente ao educador um importante espaço de ação, a partir do estabelecimento de uma percepção clara da existência intrínseca ao aluno de dificuldade significativa na aquisição e no uso da escuta, da fala, da leitura, da escrita ou das habilidades

matemáticas.

No contexto do ambiente escolar, é necessário verificar ainda, a motivação e a capacitação da equipe de educadores, a qualidade da relação professor-aluno-família, a proposta pedagógica e o grau de exigência da escola, que, muitas vezes, está preocupada com a competitividade e põe de lado a criatividade de seus alunos.

Consideramos que a reserva de um tempo específico, aqui traduzido na forma de uma semana dedicada ao aprofundamento de pais e educadores na intrincada questão da busca permanente de informações relevantes em relação às melhores práticas existentes para tratamento dos transtornos de aprendizagem terá o efeito de incluir, com qualidade, o aluno portador desse quadro em seu ambiente social.

A meta a atingir é então ampliada, visando a estabelecer maior efetividade do processo de aprendizagem, através da inter-relação dos aspectos exigidos pela escola e do que a criança é capaz de oferecer para suprir tais necessidades.

Ao propor que todas as escolas estaduais façam parte desse esforço, acreditamos na superação do estigma social que esse transtorno impinge ao indivíduo, através da prática de ações transformadoras adquiridas durante a periódica realização da Semana de Conscientização sobre Transtornos de Aprendizagem.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.705/2007

Dá denominação ao aeroporto do Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Aeroporto Prefeito Paulo Clepf o aeroporto do Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: Visa este projeto de lei a dar denominação ao aeroporto da cidade de Ouro Fino, prestando justa homenagem ao ex-Prefeito Paulo Clepf, em razão de seu pioneirismo na área da aviação, dedicado, de forma especial, ao referido Município.

Paulo Clepf, mesmo antes de abraçar a vida pública, foi um grande entusiasta da aviação ouro-finense. Empresário bem-sucedido, estimulou no Município a instalação de um campo de aviação, nos idos de 1963, o qual atendia a toda a região. Eleito Prefeito Municipal, marcante foi sua atuação e os estímulos dados a esse setor, incluindo a construção de um hangar e de uma pista, com mais de 1.000 metros de extensão.

A aviação no Município alcançou grande receptividade na região, graças ao dinamismo do seu idealizador, Prefeito Paulo Clepf. Em 2000, o ex-Governador Itamar Franco lá esteve para inaugurar e entregar à população a importante obra, que foi o asfaltamento da pista, tornando o aeroporto uma referência para a região sul-mineira.

Justifica-se, pelo exposto, a homenagem que este parlamentar, filho da terra, deseja prestar ao saudoso e dinâmico Prefeito Paulo Clepf.

Por essas razões, aguardo dos meus nobres pares aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.706/2007

Institui a Política de Criação de Parques Ecológicos na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Criação de Parques Ecológicos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com vistas à constituição de unidades de conservação da vida natural e de áreas de lazer para a população.

Art. 2º - A Política de que trata esta lei tem os seguintes objetivos:

I - a preservação do meio ambiente;

II - a realização de pesquisas ecoambientais;

III - o uso sustentável de recursos naturais;

IV - a promoção de lazer e educação ambiental na Região Metropolitana.

Art. 3º - São diretrizes da política de que trata esta lei:

I - contribuir para a preservação dos recursos hidrográficos, das espécies vegetais e animais na RMBH;

II - melhorar a qualidade de vida da população;

III - incentivar a educação e o lazer ecológico.

Art. 4º - Na implantação da política de que trata esta lei, compete ao Poder Executivo:

I - realizar levantamentos das áreas com potencial para serem transformadas em parques ecológicos;

II - especificar os limites das áreas dos parques ecológicos;

III - criar as condições para a constituição de centros de educação e pesquisas ambientais no interior dos parques;

IV - promover eventos e atividades que propiciem lazer e educação ambiental.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2007.

Roberto Carvalho - Wander Borges.

Justificação: A cada dia, fica mais evidente a necessidade de iniciativas que contribuam efetivamente para a preservação do meio ambiente. O objetivo desta proposição é transformar a criação de parques ecológicos na RMBH em uma política pública, visando a melhorar a qualidade de vida da população. As experiências, com a implantação de parques ecológicos em outros Estados, têm demonstrado a importância da preservação ambiental para as áreas urbanas. Os parques propiciam, além de atividades de lazer, atividades de educação ambiental da população. A recente constituição do arranjo de gestão da RMBH possibilita as condições político-administrativas adequadas para a implementação da política que ora se propõe. Pela relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 1.343/2007, do Deputado Chico Uejo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Rinaldo Campos Soares pelos dez anos dedicados à comunidade japonesa no cargo de Cônsul-Geral Honorário do Japão em Belo Horizonte.

Nº 1.344/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Mercado Central pelo transcurso do 78º aniversário de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 1.345/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornal "Diário do Comércio" pelo transcurso de seu 75º aniversário de funcionamento.

Nº 1.346/2007, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao jornalista Oswaldo Freire pelos 16 anos de publicação de sua coluna "Capital Federal". (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 1.347/2007, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da Cohab com vistas a que sejam tomadas providências em relação aos Conjuntos Habitacionais Morro Alto e Caieiras, para que sejam suspensas as ações de despejo propostas por essa entidade e sejam utilizados os recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - para a regularização fundiária dessas áreas. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.348/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja enviado à Secretária de Educação pedido de informações sobre a Conferência Estadual de Educação.

Nº 1.349/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja enviado à Secretária de Educação pedido de informações sobre as perspectivas de novas nomeações para o cargo de Inspetor Escolar, no Sistema Estadual de Educação. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 1.350/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Mineira de Propaganda - AMP - pelo transcurso do cinquentenário de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.351/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Associação Mineira de Supermercados - Amis - pela realização da 21ª Superminas. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 1.352/2007, dos Deputados Dinis Pinheiro e Irani Barbosa, em que solicitam seja enviado ao Presidente da Cohab pedido de informações sobre o imóvel situado na Rua Januário Martins, 240, aptº. 102, Quadra 19 - A, Conjunto Habitacional Caieiras, no Município de Vespasiano. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos Deputados Dinis Pinheiro e Irani Barbosa. Anexe-se ao Requerimento nº 1.170/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 1.353/2007, dos Deputados Dinis Pinheiro e Irani Barbosa, em que solicitam seja enviado ao Presidente da Cohab pedido de informações sobre quantos e quais mutuários foram despejados nos Conjuntos Cristina e Palmital, no Município de Santa Luzia, e nos Conjuntos Caieiras e Morro Alto, no Município de Vespasiano, e incluindo cópias dos contratos e dos nomes dos atuais mutuários dos conjuntos mencionados. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos Deputados Dinis Pinheiro e Irani Barbosa. Anexe-se ao Requerimento nº 1.170/2007, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

## Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Elmiro Nascimento.

### Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar a 1ª Parte desta reunião à realização do ciclo de debates "Alimentação escolar como estratégia de segurança alimentar e nutricional".

- A ata deste evento será publicada em outra edição.

### Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente (Deputado Deiró Marra) - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 19, às 9 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, em 28/8/2007

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Lafayette de Andrada (substituindo este ao Deputado Fábio Avelar, por indicação da Liderança do BSD) e Sebastião Helvécio (substituindo o Deputado Sargento Rodrigues, por indicação da Liderança do PDT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o Parecer para o 2º Turno sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007. Na ausência do relator, Deputado Fábio Avelar, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Lafayette de Andrada que, com a palavra, emite o seu parecer concluindo pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007 na forma do vencido em 1º turno. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2007.

Fahim Sawan, Presidente - Sebastião Helvécio - Lafayette de Andrada.

ATA DA 27ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues e Luiz Tadeu Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Gustavo Valadares (substituindo o Deputado Leonardo Moreira, por indicação da Liderança do DEM). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir, em audiência pública, formas de prevenção e combate à violência nos estádios de futebol e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Srs. Victor Flávio Monteiro de Paula, Delegado Regional de Polícia Civil, e Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União (4/10/2007). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: em turno único, Projeto de Lei nº 1.569/2007 (Deputado Sargento Rodrigues). Registra-se a presença dos Deputados Délio Malheiros, Leonardo Moreira, Paulo Cesar e Antônio Júlio. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Joaquim José Miranda Júnior, Promotor de Justiça do Centro de Apoio Criminal do Ministério Público de Minas Gerais, representando o Sr. Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Estado; Marco Aurélio Assunção, Chefe do 1º Departamento de Polícia de Belo Horizonte, representando o Sr. Marco Antônio Monteiro de Castro, Chefe de Polícia Civil; Tenente Coronel Robson Alves Campos Ferreira, Chefe da Assessoria de Planejamento de Operações da PMMG, representando o Coronel PM Hélio dos Santos Júnior, Comandante-Geral da PMMG; Capitão Rômulo da Costa, do 3º Batalhão de Bombeiros, representando o Coronel BM José Honorato Ameno, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Ricardo Afonso Raso, Diretor de Infra-Estrutura, representando o Sr. José Eutáquio Natal, Diretor-Geral da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - Ademg; Modesto Marçal, Presidente do Consep - Pampulha; Hélcio Sá Bernardes, Delegado de Polícia Civil; Subtenente PM Ricardo Gomes, da 17ª Cia da PMMG; 1º Sargento BM Luiz Carlos Pereira, do 3º Batalhão de Bombeiros Militar; Luiz Alberto de Rezende, Diretor Jurídico, representando o Sr. Paulo Sérgio Miranda Schettino, Presidente da Federação Mineira de Futebol; e William Palumbo, membro do Conselho Administrativo Galoucura, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Sargento Rodrigues, Presidente - Paulo Cesar - Luiz Tadeu Leite.

ATA DA 26ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sávio Souza Cruz, Fábio Avelar, Almir Paraca e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Roberto Carvalho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sávio Souza Cruz, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a declaração como área de preservação permanente da região sob domínio da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -, localizada no Bairro Frimisa, no Município de Santa Luzia, e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.505/2007, em 1º turno, e avoca a si a relatoria da matéria. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Deusdedit Ferreira de Aguiar, Diretor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representando o Sr.

José Raimundo Delgado, Prefeito Municipal de Santa Luzia; Vagner José Alves, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia; Vinício Vítor Rodrigues, advogado do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, representando o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Presidente desse órgão; o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, José Carlos de Carvalho, e também o Subsecretário de Estado de Gestão Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Ilmar Bastos Santos; e José Randalfo Rezende Santana, Gerente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -, representando o Sr. Osvaldo Borges da Costa Filho, Diretor-Presidente da Codemig, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Roberto Carvalho, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz, em que solicita ao Comandante Geral da PMMG seja instalado um posto da Polícia Ambiental na cidade de Santa Luzia; e em que pleiteia sejam solicitadas ao Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig - as seguintes informações, tendo em vista denúncias acerca da utilização por terceiros de terreno de sua propriedade: se o terreno pertencente à Codemig, no entorno das antigas instalações da Frimisa, situado no Município de Santa Luzia, encontra-se cedido ou arrendado a terceiros; em caso afirmativo, qual ou quais os beneficiários da cessão ou arrendamento e que tipo de contrato foi estabelecido para esses fins; Wander Borges e Fábio Avelar em que solicitam seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que sejam tomadas as seguintes providências: aumento do efetivo de policiais do posto da Polícia Ambiental do Município de Caeté e disponibilização de mais viaturas e equipamentos necessários à fiscalização exercida pela Polícia Ambiental de Caeté. A Presidência recebe os seguintes requerimentos, que serão apreciados oportunamente: da Deputada Elisa Costa e dos Deputados Leonardo Moreira e Agostinho Patrús Filho em que solicitam a realização de audiência pública para discutir a proposta de substituição, pelos estabelecimentos comerciais no Estado, das sacolas plásticas por sacolas e embalagens oxibiodegradáveis, matéria tratada nos Projetos de Lei nºs 436, 1.005 e 1.392/2007, em tramitação nesta Casa; e do Deputado Délio Malheiros solicitando a realização de audiência pública, com a Comissão de Saúde, para debater a situação ambiental do Rio São Francisco e do Rio das Velhas, tendo em vista as recentes denúncias veiculadas na imprensa mineira, as quais dão conta de que as referidas bacias hidrográficas estão contaminadas em razão da presença elevada de cianobactérias, algas tóxicas que podem pôr em risco a saúde dos cidadãos e levar a suspensão do abastecimento de água no Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos convidados e demais participantes pela presença e pelos importantes subsídios prestados a esta Comissão, agradece ao Prefeito José Raimundo Delgado pela cessão do auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia para a realização deste encontro, agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Fábio Avelar, Presidente - Wander Borges - Padre João - Inácio Franco.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 10/10/2007

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Vanderlei Miranda, Bráulio Braz e Eros Biondini, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.306/2007, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada (relatora: Deputada Cecília Ferramenta); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 370/2007 na forma do vencido (relator: Deputado Vanderlei Miranda). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.473/2007 (relator: Deputado Vanderlei Miranda). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.234 e 1.235/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Vanderlei Miranda e Délio Malheiros em que solicitam seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Vanderlei Miranda, Presidente - Bráulio Braz - Eros Biondini.

ATA DA 24ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 11/10/2007

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Antônio Júlio e João Leite (substituindo este ao Deputado Célio Moreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Júlio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 898/2007, no 1º turno (Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.233/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 apresentada (relator: Deputado Antônio Júlio, em virtude de redistribuição). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento dos Deputados Vanderlei Miranda e Délio Malheiros, em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Turismo, para discutir, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 1.585/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763/1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2007.

Délio Malheiros, Presidente - Carlos Pimenta - Célio Moreira.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 15/10/2007

Às 18 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Sebastião Helvécio e o Deputado João Leite (substituindo este ao Deputado Lafayette de Andrada, por indicação do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da

Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 11/10/2007: ofícios dos Srs. Paulo Antônio M. Avelar, Subsecretário de Transportes e Obras Públicas; Alcides Soares de Souza, Coordenador-Geral de Convênios da Fundação Nacional de Saúde; Max Fernandes dos Santos e Dimas Wagner Lamounier, respectivamente, Gerente Regional de Negócios e Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 14 e 1.658/2007 (Deputado Sebastião Helvécio); 529/2007 (Deputado Zé Maia), e Projeto de Lei Complementar nº 29/2007 (Deputado Lafayette de Andrada), no 1º turno. Registra-se a presença dos Deputados Agostinho Patrús Filho e Antônio Júlio. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 27/2007 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: Deputado Sebastião Helvécio). O Deputado João Leite se retira da reunião. São aprovados também, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.015/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); e 1.309/2007 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: Deputado Jayro Lessa). Os Projetos de Lei nºs 616, 730 e 1.121/2007 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Jayro Lessa, Presidente - Antônio Júlio - Agostinho Patrús Filho - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 20ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 16/10/2007

Às 14h15min, comparecem na Casa da Paz, na Pedreira Prado Lopes, nesta Capital, os Deputados Durval Ângelo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada, sendo ela subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a violência entre jovens moradores da Pedreira Prado Lopes, em Belo Horizonte. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Sr. Cloves Eduardo Benevides, Subsecretário de Políticas Antidrogas, representando o Sr. Gustavo de Faria Dias Corrêa, Secretário de Estado de Esportes e da Juventude; o Pastor Marcelo Crescêncio de Oliveira, da Casa da Paz - Igreja Batista da Lagoinha; e o Pe. François Marie Lewden, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado João Leite, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - Antônio Carlos Arantes.

## ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 29ª reunião Ordinária da mesa da Assembléia, a realizar-se às 17 horas do dia 22/10/2007

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

Discussão e votação de proposições da Mesa da Assembléia.

## EDITAI DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 22/10/2007, destinada a homenagear a Cemig por sua inclusão no Índice Dow Jones de Sustentabilidade como líder mundial do super setor de "utilities", no período 2006-2007.

Palácio da Inconfidência, 19 de outubro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE Os PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRA DEVOLUTA DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 100/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por intermédio da mensagem em epígrafe, 20 processos de legitimação de posse de terra devoluta rural do Estado, instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, autarquia vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária.

A mensagem foi publicada no "Diário do Legislativo" de 20/9/2007 e distribuída a esta Comissão, nos termos dos arts. 188 e 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Em observância às regras emanadas da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, compete a este órgão colegiado, nesta fase preliminar dos trabalhos, examiná-la quanto aos pressupostos legais.

#### Fundamentação

Por intermédio da Mensagem nº 100/2007, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa 20 processos de legitimação de posse de lotes de terras devolutas rurais, situados nos Municípios de Indaiabira, Montezuma, Rio Pardo de Minas, Santo Antônio do Retiro e Vargem Grande do Rio Pardo, todos com área superior a 100ha e inferior a 250ha.

O art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, atribui à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, com as seguintes ressalvas: a legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana, com área limitada a 500m<sup>2</sup> e 2.000m<sup>2</sup>, respectivamente; a alienação e concessão de terra pública previstas no plano de reforma agrária estadual aprovado em lei; a concessão gratuita do domínio de área devoluta rural não superior a 50ha a quem cumpra os requisitos constitucionais; em ação judicial discriminatória, limitada a área de 250ha, cumprida sua função social, nos termos do art. 186 da Constituição Federal, e devolução, pelo ocupante, da área remanescente; e a alienação ou a concessão de terras públicas e devolutas rurais com área de até 100ha.

Cabe observar, ainda, que o art. 247, no § 6º, permite a alienação de terra devoluta rural, por compra preferencial, até a área de 250ha, a quem torná-la economicamente produtiva e comprovar sua vinculação pessoal com ela.

Pelo exame dos autos dos processos enviados, verifica-se que a legitimação das terras devolutas de que trata a mensagem em análise não se enquadra entre as citadas ressalvas constitucionais, devendo, assim, ser previamente aprovada por esta Casa. Ademais, seu fundamento é o disposto no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.020, de 1993, com a redação dada pela Lei nº 12.416, de 1996, ou seja, será efetivada por compra preferencial.

Portanto, a pretensão encontra-se desprovida de quaisquer vícios jurídicos, cabendo-nos apresentar projeto de resolução que aprova a legitimação, conforme preceitua a mencionada Decisão Normativa da Presidência nº 18.

Cabe esclarecer que as diferenças apresentadas entre o anexo do projeto de resolução que a seguir apresentaremos em confronto com o da mensagem devem-se a erros materiais constatados, relativos aos nomes próprios dos posseiros, aos topônimos das glebas e às áreas a serem efetivamente tituladas. Além de sanar esses equívocos, foram suprimidos elementos desnecessários à especificação das alienações, em observância da técnica legislativa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação de projeto de resolução, a seguir formalizado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ... /2007

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovada, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº ... , de ... de ... de 2007)

Nº	Requerente	Denominação	Município	Área(ha)
1	Amílcar Viana	Fazenda Atoleiro	Rio Pardo de Minas	156,6742
2	Antônio Pereira da Costa	Fazenda Cabeceira dos Matos	Vargem Grande do Rio Pardo	131,2789
3	Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Pré-Assentamento da Fazenda Riacho dos Cavalos	Fazenda Riacho dos Cavalos	Rio Pardo de Minas	121,2986
4	Carlos Maurício Mendes	Fazenda Águas	Santo Antônio do	105,9146

	Medeiros	Claras	Retiro	
5	Cassiano Urcino dos Santos	Fazenda Tombador	Indaiabira	130,9412
6	David Silveira Lopes e outro	Fazenda Brejo Grande	Santo Antônio do Retiro	228,5821
7	Espólio de Cyriaco José de Sousa	Fazenda Chibiú	Rio Pardo de Minas	158,2003
8	Espólio de José Geraldo Chaves	Fazenda Togó	Rio Pardo de Minas	169,9308
9	Espólio de Horminda Pinheiro Blum	Fazenda Jacu	Rio Pardo de Minas	156,0605
10	Espólio de Silvino Pedro dos Santos	Fazenda Traçadal	Rio Pardo de Minas	112,4674
11	Espólio de Cândido Ribeiro de Araújo e outra	Fazenda Estivinha	Rio Pardo de Minas	180,1807
12	Geraldino José da Silveira e outros	Fazenda Bangüê/Pau D'Ardco	Santo Antônio do Retiro	240,4275
13	Gercino Antunes de Sá	Fazenda Segundo Barrancado	Rio Pardo de Minas	120,4088
14	José Cesarino da Rocha	Fazenda dos Anjicos	Indaiabira	222,2002
15	Lauro Ferraz Brandão	Fazenda Mato do Boi	Rio Pardo de Minas	102,4738
16	Manoel Ferreira do Nascimento	Fazenda Aidópolis	Rio Pardo de Minas	139,9611
17	Osvaldino Mendes da Silva	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	117,3831
18	Petrônio José Soares	Fazenda São Modesto	Montezuma	101,5628
19	Santílio Pereira da Costa	Fazenda Mato do Engenho	Vargem Grande do Rio Pardo	108,1725
20	Sivaldo Dias	Fazenda São Vicente	Rio Pardo de Minas	107,0179

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2007.

Vanderley Jangrossi, Presidente - Padre João, relator - Chico Uejo - Getúlio Neiva - Antônio Carlos Arantes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 26/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o Projeto de Lei Complementar nº 26/2007 "altera a Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 12/7/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 192 do Regimento Interno.

Cabe a esta Comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, "a", do mencionado Regimento.

## Fundamentação

A proposição em análise visa a modificar a Lei Complementar nº 59, de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. A lei de que se cogita, instrumento normativo de grande relevância para o exercício da função jurisdicional, contém regras atinentes aos requisitos e às condições para a criação e a instalação de comarcas e varas; à estrutura organizacional do Judiciário mineiro; ao quantitativo de Desembargadores e Juizes de Direito, e suas garantias, prerrogativas e impedimentos; ao quantitativo e à classificação das comarcas distribuídas no território do Estado; ao funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, observadas as diretrizes da legislação federal pertinente, e à organização e ao funcionamento da Justiça Militar, a par de outras disposições.

As principais inovações contidas no projeto podem ser sintetizadas da seguinte forma: a criação das Comarcas de Fronteira, integrada pelo Município de mesmo nome, e de Juatuba, integrada pelos Municípios de Juatuba e de Florestal; a criação de 210 cargos de Juiz de Direito para atuarem nas comarcas a que se refere o art. 42 da proposição; a criação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a competência definida na Lei Federal nº 11.340, de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha; a extinção das Circunscrições Judiciárias Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, a primeira, constituída pelos Municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem e Santa Luzia, e a segunda, integrada pelos Municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo; a instituição do critério populacional para a classificação das comarcas no Estado, de modo que as comarcas com população superior a 250 mil habitantes serão encartadas na entrância especial, ao passo que as comarcas com população inferior e com duas ou mais varas serão enquadradas na segunda entrância, permanecendo na primeira entrância as comarcas com apenas um Juiz; a transferência de 15 Municípios de uma para outra comarca; a instituição do Sistema dos Juizados Especiais, integrado por unidades jurisdicionais, nas quais podem atuar até três Juizes de Direito, tendo como suporte uma única Secretaria; a divisão do território mineiro em quatro circunscrições judiciárias militares, a primeira delas, com sede em Belo Horizonte, onde funcionarão as três auditorias militares existentes, e as três outras, no interior do Estado, além da criação de uma nova auditoria em cada uma delas.

As demais alterações consistem, basicamente, em adequar o ordenamento normativo estadual às diretrizes introduzidas pela Emenda à Constituição da República nº 45, de 2004, conhecida como Reforma do Judiciário, e às disposições emanadas do Conselho Nacional de Justiça. Este órgão, criado pela citada Emenda nº 45, desfruta de atribuição constitucional para controlar a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e o cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados, além da prerrogativa de editar atos regulamentares, no âmbito de sua competência, e recomendar providências, entre outras atribuições previstas no art. 103-B da Lei Maior.

Importante salientar que, com a aprovação da nova sistemática normativa, permanecerão na categoria de entrância especial apenas as Comarcas de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Sete Lagoas, Uberaba e Uberlândia, uma vez que a população dessas Comarcas é superior a 250 mil habitantes, segundo dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Conseqüentemente, as Comarcas de Coronel Fabriciano, Santa Luzia e Timóteo, que atualmente estão classificadas na entrância especial, em razão de integrarem Circunscrições Judiciárias Metropolitanas a serem extintas, passarão à categoria de segunda entrância.

O projeto estabelece, ainda, o período de 60 dias de "vacatio legis", que é o lapso entre a data de publicação da lei complementar e o início de sua vigência, além de revogar expressamente o art. 39, o § 1º do art. 171 e os arts. 258, 329 e 337 da Lei Complementar nº 59, de 2001.

Uma vez esboçados os principais pontos da proposição e seus elementos inovadores, cabe-nos agora verificar sua compatibilidade com o ordenamento constitucional vigente, especialmente no tocante à iniciativa para a deflagração do processo legislativo e ao instrumento normativo utilizado para promover a alteração da vigente lei de organização e divisão judiciárias do Estado.

A Carta mineira, no art. 66, IV, "c", assegura explicitamente ao Tribunal de Justiça, por meio de seu Presidente, a iniciativa privativa para a apresentação de projeto que disponha sobre a organização e a divisão judiciárias do Estado. Assim, a citada autoridade judiciária é a única que goza de legitimidade constitucional para encaminhar a esta Casa projetos dessa natureza, o que não impede, obviamente, a apresentação de emendas pelos membros do Parlamento, observadas as restrições constitucionais e regimentais, pois trata-se de procedimento comum no exercício da função normativa, que é típica das corporações legislativas.

No tocante à espécie normativa adequada para a disciplina da matéria, é oportuno assinalar que o art. 65, § 2º, II, da Constituição do Estado erigiu a organização e a divisão judiciárias do Estado ao nível de lei complementar, o que exclui a possibilidade de o assunto ser tratado em outro instrumento normativo. Igualmente, o art. 104 da citada Carta Política prevê a competência privativa do Tribunal de Justiça para alterar o número de seus membros e dos juízos inferiores; criar e extinguir cargos de sua estrutura; revisar a organização e a divisão judiciárias, a cada dois anos; e propor a criação de novas varas, assunto que se enquadra na reserva legal.

Verifica-se, portanto, que, além de exigir a deliberação desta Casa sobre matérias desse teor, fato que qualifica a lei em sentido formal, o ordenamento constitucional vigente exige a figura da norma complementar, que, como é sabido, só pode ser aprovada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Assembléia Legislativa. Nessa linha de raciocínio, independentemente da intensidade das alterações que se pretende promover na organização judiciária mineira para a boa administração da justiça, a única figura normativa eleita para tanto é a lei complementar, o que revela um requisito de ordem formal, porém, de observância obrigatória para o regular tratamento do tema.

Destarte, a proposição está em plena harmonia com as diretrizes constitucionais relativas à autoridade competente para o encaminhamento da matéria a esta Casa e ao instrumento normativo constitucionalmente previsto para tal fim.

Saliente-se que a referência às Comarcas de nº 4, 9 e 10 do item I do Anexo I da Lei Complementar nº 59, de que trata o § 1º do art. 45 da proposição, não corresponde à numeração constante na mencionada lei, e sim na consolidação administrativa realizada pelo Tribunal de Justiça, que acarretou modificação na posição numérica das comarcas. A rigor, o que se pretende é retirar as Comarcas de Coronel Fabriciano, Santa Luzia e Timóteo, atualmente classificadas na entrância especial, e enquadrá-las na segunda entrância, em razão dos novos critérios classificatórios. O mesmo equívoco consta no § 2º do art. 45 do projeto, o qual tem o escopo de retirar as Comarcas de Ribeirão das Neves e Sete Lagoas, da segunda entrância, e encartá-las na entrância especial. Para corrigir essa imprecisão remissiva e conferir maior clareza ao comando contido no dispositivo, facilitando assim a interpretação da norma, apresentamos a Emenda nº 1, por meio da qual optamos por uma referência explícita e direta às Comarcas citadas.

Quanto ao art. 48 do projeto, que estabelece o prazo de 180 dias para o Tribunal de Justiça encaminhar a esta Casa projeto que disponha sobre o recrutamento dos Juizes Leigos do Sistema dos Juizados Especiais, entendemos que tal comando normativo deve prever, genericamente, a criação de cargos de Assessor de Juiz de Direito em todas as comarcas do Estado, e não apenas para auxiliarem os Juizados Especiais. Isso porque o assessoramento realizado por pessoas dotadas de habilitação jurídica pode acarretar resultados positivos no funcionamento dessas instâncias jurisdicionais, contribuindo significativamente para a efetivação do princípio constitucional da eficiência. Além disso, parece-nos que o prazo previsto na proposta original do Judiciário deve ser reduzido para 90 dias, o que implicará mais celeridade na elaboração do citado projeto. Para tanto, propomos a Emenda nº 2.

## Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 26/2007 e das Emendas de nº 1 e 2, a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" e aos §§ 1º e 2º do art. 45 a seguinte redação:

"Art. 45 – Ficam extintas a Circunscrição Judiciária Metropolitana de Belo Horizonte e a Circunscrição Judiciária do Vale do Aço, a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº 59, de 2001, suprimindo-se do Anexo I da mesma lei complementar os quadros a elas relativos.

§ 1º – As Comarcas de Coronel Fabriciano, de Santa Luzia e de Timóteo passam a integrar a segunda entrância, procedendo-se à alteração correspondente no Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001.

§ 2º – As Comarcas de Ribeirão das Neves e Sete Lagoas passam a integrar a entrância especial, procedendo-se à alteração correspondente no Anexo I da Lei Complementar nº 59, de 2001."

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 48 a seguinte redação:

"Art. 48 – O Tribunal de Justiça, no prazo de 90 dias contados da data de vigência desta lei complementar, encaminhará à Assembléia Legislativa projeto de lei criando cargos de Assessor de Juiz para assessoramento aos Juizes de Direito titulares de unidades jurisdicionais do Sistema de Juizados Especiais e em todas as comarcas do Estado, mediante indicação dos respectivos Juizes."

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Delvito Alves - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Ademir Lucas.

### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

#### COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 18/10/2007, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento de Livia Batista de Queiroz, ocorrido no dia 17/10/2007, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

### MANIFESTAÇÕES

#### Manifestações

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Radialistas de Minas Gerais pelo transcurso do dia do Radialista (Requerimento nº 1.206/2007, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso à Associação Comercial e Industrial de Curvelo - Acic - pelo transcurso do seu 75º aniversário de fundação (Requerimento nº 1.234/2007, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Construtora Caparaó pelo transcurso do 50º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.235/2007, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Hospital Maria Amélia Lins pela comemoração do seu 60º aniversário (Requerimento nº 1.237/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Oitava Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte pela realização do Fórum Missionário (Requerimento nº 1.239/2007, da Deputada Gláucia Brandão).

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/10/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Ivair Nogueira

nomeando Kátia Luzia Pereira da Silva para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 5/11/2007, às 10h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos para CPD.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário de 8h30min a 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2007.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

DESPESAS COM PUBLICIDADE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2007

Art. 7º da Lei nº 13.768, de 1º/12/2000

Art. 17, parágrafo único, da Constituição Estadual

Agência	Julho	Agosto	Setembro	Trimestre
Asa Comunicação Ltda.	R\$445.624,57	R\$691.571,61	R\$246.174,24	R\$1.383.370,42

Objeto: Veiculação de anúncios e publicações de matérias institucionais de divulgação do processo de elaboração legislativa e de acompanhamento de políticas públicas.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Dinis Pinheiro, 1º-Secretário.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)

Unidade Orçamentária: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TRIMESTRE DE 2007

	Julho	Qtde	Agosto	Qtde	Setembro	Qtde	Total Trimestre
Poder (*)	2.900.124,23	81	3.101.094,44	81	2.895.949,70	81	8.897.168,37
	9.489.333,97	873	9.217.247,88	877	9.189.377,29	875	27.895.959,14
tratamento	6.353.245,37	2.143	6.417.627,16	2.172	7.317.456,14	2.191	20.088.328,67
	11.221.238,81	873	11.188.748,36	870	11.186.762,14	869	33.596.749,31
	151.254,67	27	149.251,13	27	149.251,13	27	449.756,93
TOTAL	30.115.197,05	3.997	30.073.968,97	4.027	30.738.796,40	4.043	90.927.962,42
	2.473.053,05		2.470.460,87		2.670.604,27		7.614.118,19

TOTAL	32.588.250,10		32.544.429,84		33.409.400,67		98.542.080,61	

ATIVA: Expurgo das despesas de exercícios anteriores classificadas na rubrica: 3.1.90.92

s relativos aos Membros do Poder referem-se às despesas de carácter remuneratório e de carácter indenizatório.

Coelho, Presidente - Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral - Maria de Lourdes Capanema Pedrosa, Diretora de Recursos Humanos - Antoninho Rodrigues Goulart, Diretor

## ERRATA

ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 17/10/2007

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 19/10/2007, na pág. 69, col. 4, sob o título "REQUERIMENTOS", no resumo do Requerimento nº 1.339/2007, da Comissão de Transporte, onde se lê:

"Bairro São Raimundo", leia-se:

"Bairro Raimundo Lara".